



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 12/2016

-----CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A BENEFICIAÇÃO DA EB1 DE CANTANHEDE SUL, ADJUDICADO À SOCIEDADE MECH - CONSULTORES - ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 20.550,00 € (VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA EUROS).-----

-----ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

----- E-----

----- A Sociedade Mech - Consultores - Arquitectura e Engenharia, Lda., com sede na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 329, 3.º - Sala 4, 3000-045 Coimbra, na Freguesia de Santo António dos Olivais e Concelho de Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número 503262897, N.I.P.C. 503262897, aqui representada pela sua Sócia-Gerente Senhora Maria Emília Mota Fernandes de Carvalho Homem com o número de identificação civil 02449417 8ZY3, sendo que o cartão de cidadão é válido até 29/10/2020 e com o contribuinte fiscal número 159800447, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 3231-1532-7146, extraída em 05/05/2015, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a "Prestação de serviços para a elaboração do projeto de execução para a beneficiação da EB1 de Cantanhede Sul".-----

SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, depois de aplicada a redução remuneratória devida, nos termos do número 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, vulgo Lei do Orçamento de Estado de 2015, por aplicação do disposto no número 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a), do artigo 2.º, da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, no montante global de 20.550,00 € (vinte mil quinhentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

-----A elaboração do projeto deverá desenvolver-se nas três fases, que se resumem, conforme metodologia preconizada para a prestação de serviços, diga-se a Fase 1 - Elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades incluindo o mapa de medições e orçamento, a Fase 2 - Aprovação e ou certificação pelas entidades competentes dos respetivos Projetos e a Fase 3 - Assistência técnica na execução da obra.-----

SÉTIMA

-----O prazo de elaboração do projeto, contar-se-á com início na presente data, e considerando um prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, incluindo fins-de-semana e feriados, para a conclusão das Fases 1 e 2, sendo que a Fase 3 decorrerá durante a execução da obra.-----

OITAVA

-----O prazo de pagamento seguirá o plano de pagamentos, que se resume, e que foi estipulado no ponto 5., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto, sendo que os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após emissão das respetivas faturas. Assim, o plano de pagamentos a considerar será o seguinte: 1.ª Prestação: 20% com a celebração do Contrato e contra a entrega de Caução de igual valor; 2.ª Prestação: 55% com a entrega dos elementos

da fase 1 do processo; 3.^a Prestação: 15% com a entrega dos elementos da fase 2 do processo e 4.^a Prestação: 10% no término da execução da empreitada.-----

NONA

-----No caso de se optar pelo não recebimento da 1.^a prestação, esta só será paga com a 2.^a prestação, dispensando-se então a apresentação da Caução, sendo que após a adjudicação deverá o adjudicatário comunicar a este Município qual a opção escolhida.-----

DÉCIMA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rubrica do P.P.I. 02 211 2016/2 1 – "Beneficiação da EB1 de Cantanhede Sul, por Empreitada" e Rubrica Orçamental 02 07010305 - "Escolas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado, sob o número RI Concurso 519/2016, de 11/02/2016. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 07/03/2016, sob o número Contrato 10/2016/2016, com o número sequencial de compromisso 20710, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

-----Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Mech - Consultores - Arquitectura e Engenharia, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

-----Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 04/03/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

-----Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Mech - Consultores - Arquitectura e Engenharia, Lda., emitido em 01/02/2016.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Certificado do Registo Criminal da Sócia-Gerente Senhora Maria Emília Mota Fernandes de Carvalho Homem, emitido em 01/02/2016.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 1), em 18/02/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 18/02/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2014, entregue via Internet em 26 de maio de 2015.-----

-----A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 03/03/2016, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

-----Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 07 de março de 2016

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Mech - Consultores - Arquitectura e Engenharia, Lda.,

Maria Emília Mota Fernandes de Carvalho Homem

O Técnico Superior,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----